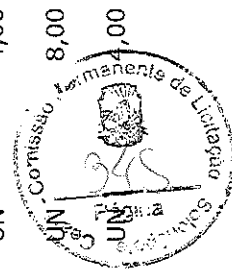


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 20000m²**

**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1**

ITEM	CODIGO	SERVICOS	UN	8,00
5.3.7	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00
5.3.8	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	6,00
5.3.9	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ ANÉIS	UN	12,00
5.3.10	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ ANÉIS	UN	8,00
5.3.11	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ ANÉIS	UN	30,00
5.3.12	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1.1/2")	UN	22,00
5.3.13	I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	8,00
5.3.14	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD.	UN	2,00
5.3.15	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/ INSPEÇÃO PVC P/ ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00
5.3.16	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANEIS	UN	4,00
5.3.17	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/ INSPEÇÃO PVC P/ ESGOTO D=75mm (3") - C/ ANEIS	UN	2,00
5.3.18	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 75X50mm (3"X2") - C/ ANEIS	UN	22,00
5.3.19	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4") - C/ ANEIS	UN	28,00
5.3.20	C1762	LUVA SIMPLES POVC BRANCO P/ ESGOTO 75mm (3")	UN	80,00
5.3.21	C3586	CAIXA SINFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	24,00
5.3.22	C4378	CAIXA SINFONADA PVC 150X185X75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00
5.3.23	C2355	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ ANEIS	UN	8,00
5.3.24	C2353	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - JUNTA C/ ANEIS	UN	4,00



Cláudio José Queiroz Barros
10178 BARRIOS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE

88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
 TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

ITEM	CODIGO	SERVICOS	UN	16,00
5.3.25	C2354	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100X75mm (4"X3") - JUNTA C/ ANEIS	UN	16,00
5.3.26	C2358	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1.1/2") - JUNTA SOLD	UN	4,00
5.3.27	C2359	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA SOLD	UN	18,00
5.3.28	C2362	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ ANEIS	UN	12,00
5.3.29	C2361	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75X50mm (3"X2") - JUNTA C/ ANEIS	UN	6,00
5.3.30	I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	4,00
5.3.31	C2145	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	UN	4,00
5.3.32	C0592	CAIXA DE ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80X80X80cm	UN	16,00
5.3.33	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	20,00
5.3.34	98057	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO=2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50M	UN	1,00
5.3.35	98077	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR. EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6X:	UN	2,00



Cláudio José
 JOÃO BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Eng. Civil - CREA 134190-CE



XII. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 18 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1.0	OBRAS CIVIS	2.448.798,07	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
			122.439,90	122.439,90	122.439,90	122.439,90
2.0	INST ELETRICAS - ILUMINAÇÃO / FORÇA	240.297,61	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%
			0,00	0,00	4.805,95	4.805,95
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.143,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PARA -RAIO	180.472,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	125.840,19	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%
			0,00	0,00	2.516,80	2.516,80
PORCENTAGEM		100,00%	4,08%	4,08%	4,32%	4,32%
TOTAL GERAL		3.001.552,29	122.439,90	122.439,90	129.762,65	129.762,65

Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 18 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1.0	OBRAS CIVIS	2.448.798,07	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%
2.0	INST ELETRICAS - ILUMINAÇÃO / FORÇA	240.297,61	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.143,60	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
4.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PARA -RAIO	180.472,82	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	125.840,19	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%
PORCENTAGEM		100,00%	5,91%	5,91%	9,38%	9,38%
TOTAL GERAL		3.001.552,29	177.455,71	177.455,71	281.493,59	281.493,59

Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134199-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 18 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
1.0	OBRAS CIVIS	2.448.798,07	5,00% 122.439,90	5,00% 122.439,90	5,00% 122.439,90	5,00% 122.439,90
2.0	INST ELETRICAS - ILUMINAÇÃO / FORÇA	240.297,61	5,00% 12.014,88	2,00% 4.805,95	2,00% 4.805,95	2,00% 4.805,95
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.143,60	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
4.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PARA -RAIO	180.472,82	0,00% 0,00	0,00% 0,00	10,00% 18.047,28	10,00% 18.047,28
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	125.840,19	5,00% 6.292,01	2,00% 2.516,80	2,00% 2.516,80	2,00% 2.516,80
PORCENTAGEM		100,00%	4,69%	4,32%	4,92%	4,92%
TOTAL GERAL		3.001.552,29	140.746,79	129.762,65	147.809,93	147.809,93

Cláudio José Queiroz Barros
Eng° Civil - CREA 134190-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 18 meses

ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	TOTAL	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16
1.0	OBRAS CIVIS	2.448.798,07	5,000%	5,000%	5,000%	5,000%
			122.439,90	122.439,90	122.439,90	122.439,90
2.0	INST ELETRICAS - ILUMINAÇÃO / FORÇA	240.297,61	5,000%	10,000%	10,000%	10,000%
			12.014,88	24.029,76	24.029,76	24.029,76
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.143,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PARA -RAIO	180.472,82	0,00%	10,000%	10,000%	10,000%
			0,00	18.047,28	18.047,28	18.047,28
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	125.840,19	5,000%	10,000%	10,000%	10,000%
			6.292,01	12.584,02	12.584,02	12.584,02
PORCENTAGEM		100,000%	4,69%	5,90%	5,90%	5,90%
TOTAL GERAL		3.001.552,29	140.746,79	177.100,96	177.100,96	177.100,96

Claudio Jose Queiroz Barros
Eng. Civil - CREA 13419D-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 18 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18	ACUM.
1.0	OBRAS CIVIS	2.448.798,07	5,00%	122.439,95	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	5,00%	122.439,90	R\$ 2.448.798,07
2.0	INST ELETRICAS - ILUMINAÇÃO / FORÇA	240.297,61	10,00%	24.029,76	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	10,00%	24.029,78	R\$ 240.297,61
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.143,60	30,00%	1.843,08	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	30,00%	3.071,80	R\$ 6.143,60
4.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PARA -RAIO	180.472,82	5,00%	9.023,64	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	5,00%	9.023,66	R\$ 180.472,82
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	125.840,19	10,00%	12.584,02	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	10,00%	12.584,03	R\$ 125.840,19
PORCENTAGEM TOTAL GERAL		3.001.552,29		169.920,45		171.149,17		171.149,17		171.149,17		171.149,17		171.149,17		171.149,17		171.149,17		171.149,17	3.001.552,29

Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE





XIII. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,38

	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	24,99%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1$$



Paulo José Queiroz Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Claudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE



XIV. ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 20000m²

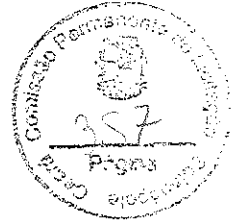
ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		83,89%	47,76%	112,76%	74,07%



Cláudio José
CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
Engº Civil - CREA 134190/CE



XV. COMPOSIÇÕES DE PREÇO NÃO TABELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL AREA 2000m²

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

TABE

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

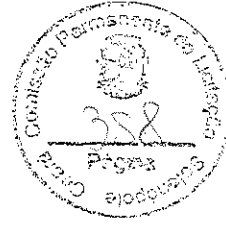
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO	
			S/ BDI	C/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	11383,77	14334,44

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				

SERVIÇOS

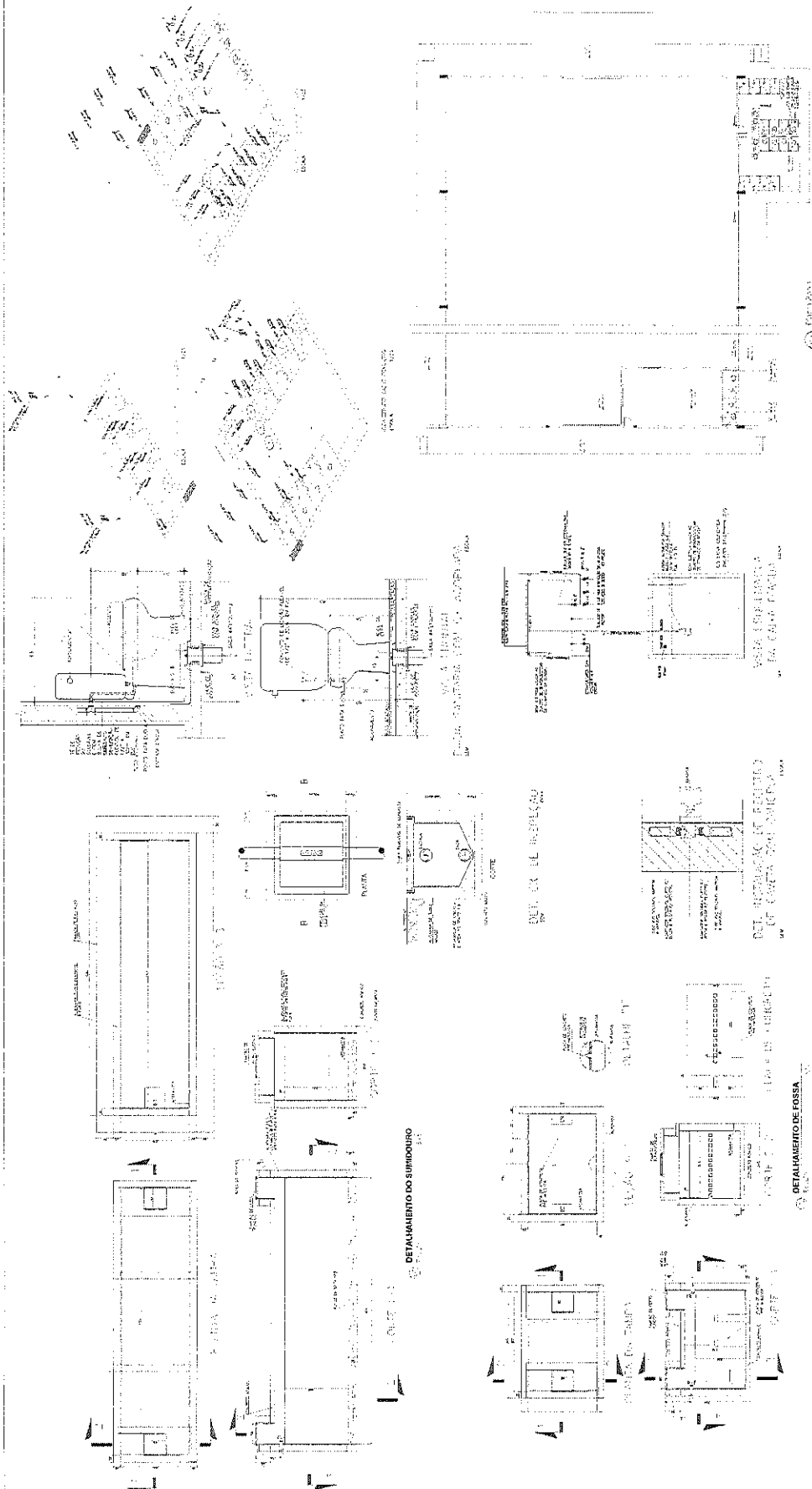
I8583	ENGENHEIRO PLENO	0,3	HxMÊS	18382,8	5514,85
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	1	HxMÊS	5868,92	5868,92
	TOTAL SERVIÇOS			11383,77	

TOTAL SIMPLES 11383,77
 ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO**
 BDI (25,92%) 2844,80
TOTAL GERAL 14228,57



Cláudio José Queiroz Barros
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - ODEA 14190 CE

XVI. PEÇAS GRÁFICAS



LEGENDA
SÍMBOLO **DESCRIÇÃO**

	...
	...
	...
	...

DESCRIÇÃO

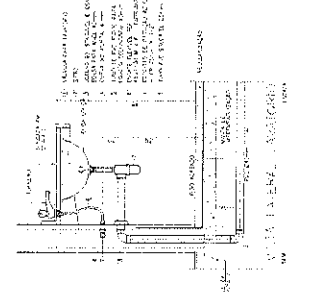
...

OBSERVAÇÕES GERAIS

...

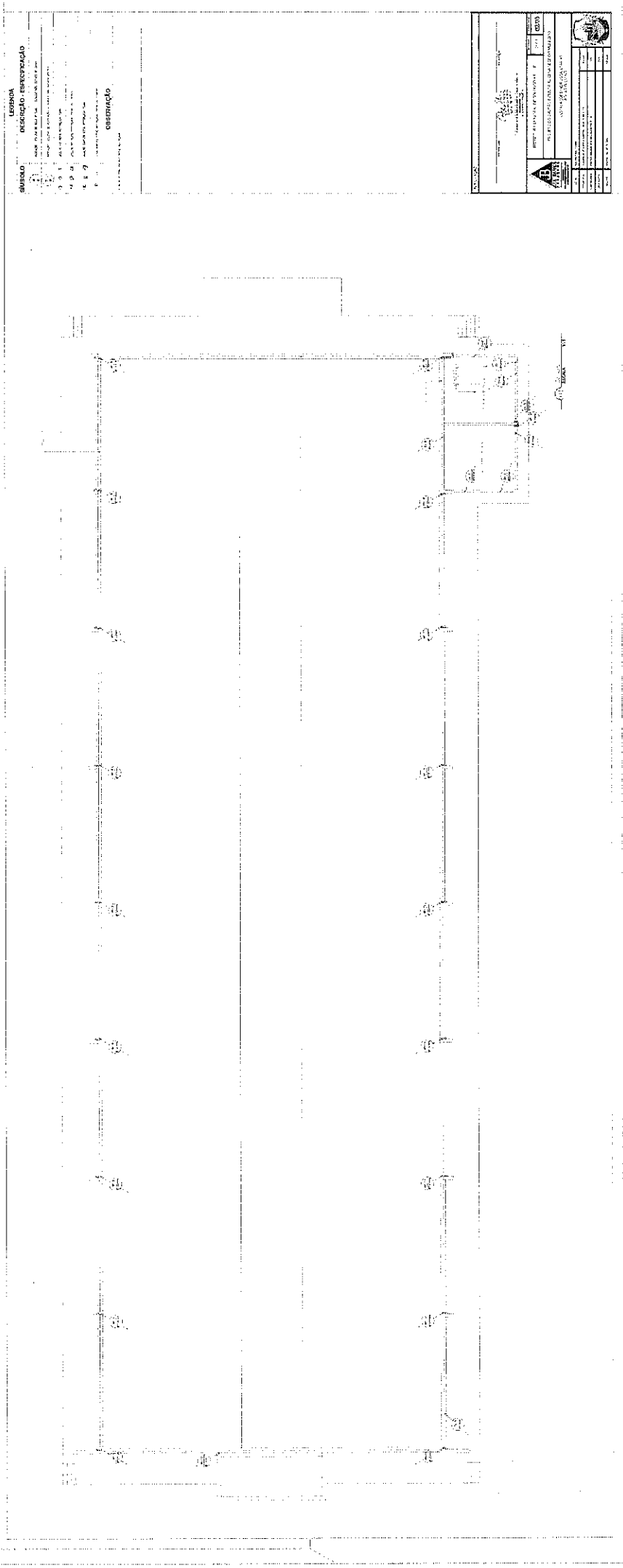
DESCRIÇÃO DO PROJETO

...



PROJETO	
PROJETA	...
CONCEBIDA	...
PROPOSTA	...
APROVADA	...
AUTORIZADO	
PROJETA	...
CONCEBIDA	...
PROPOSTA	...
APROVADA	...
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETA	...
CONCEBIDA	...
PROPOSTA	...
APROVADA	...





LEIBNIZ

DESCRIPÇÃO - RESERVAÇÃO

SUBSÍDIO

1. NOME DO ALUGADOR(A) _____

2. ENDEREÇO DO ALUGADOR(A) _____

3. N.º DO ALUGADOR(A) _____

4. N.º DO ALUGADOR(A) _____

5. N.º DO ALUGADOR(A) _____

6. N.º DO ALUGADOR(A) _____

ASSINATURA

RECEBIMOS

PROTEÇÃO CIVIL

PROTEÇÃO AMBIENTAL

PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO PATRIMÔNIO

PROTEÇÃO CULTURAL

PROTEÇÃO AMBIENTAL

PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO PATRIMÔNIO

PROTEÇÃO CULTURAL

LEGENDA

SÍMBOLO:

DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

OBSERVAÇÃO

PROPOSTA Nº: 362

EMPRESA: [Nome da Empresa]

VALOR TOTAL: [Valor]

DATA: [Data]

LOCAL: [Localização]

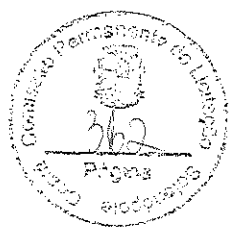
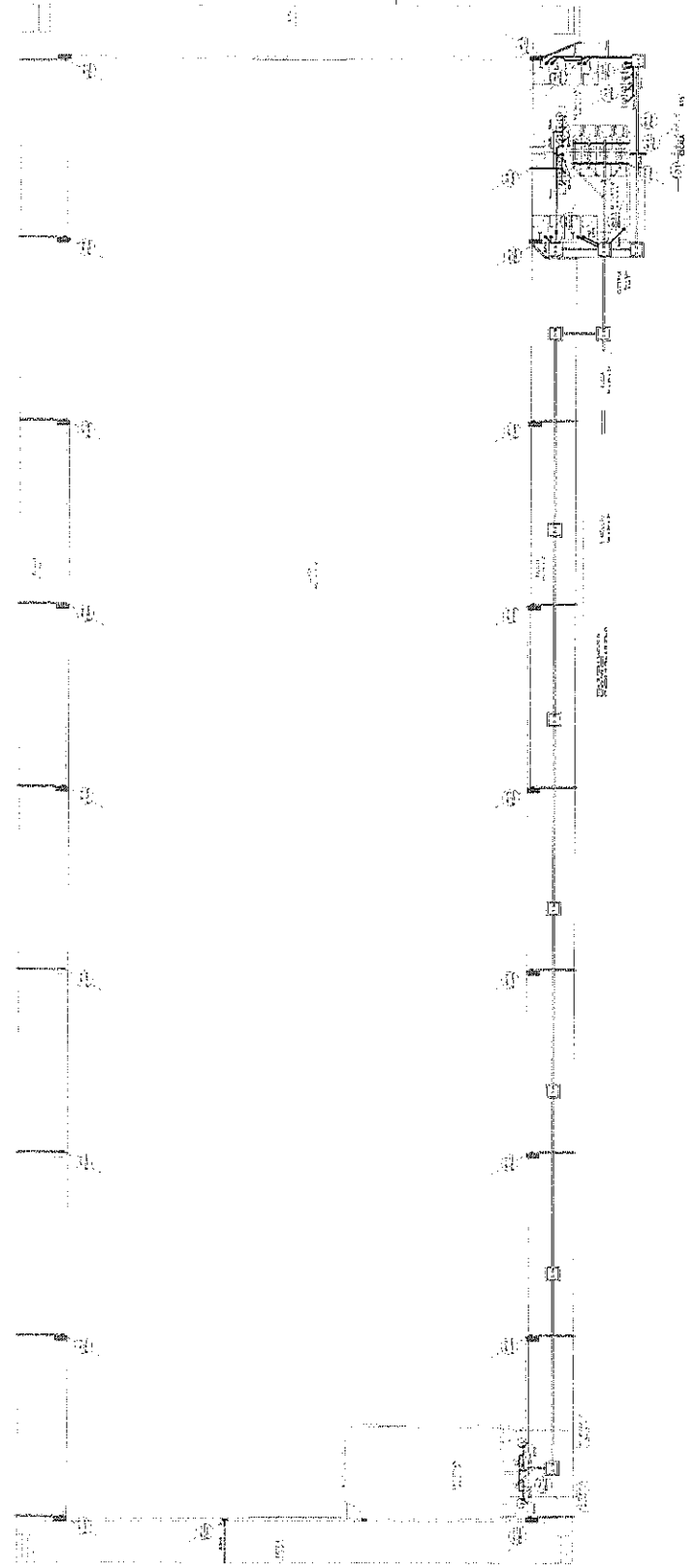
PROPOSTA Nº: 362

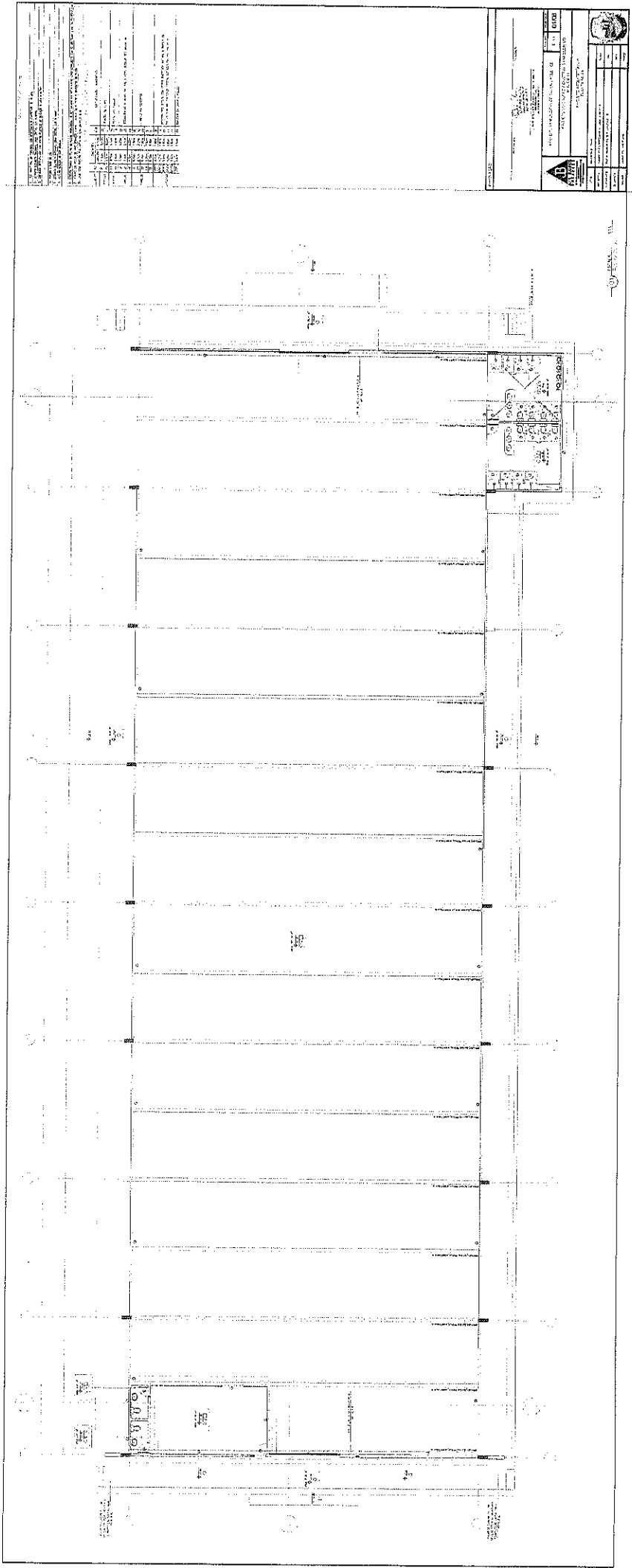
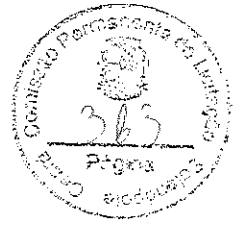
EMPRESA: [Nome da Empresa]

VALOR TOTAL: [Valor]

DATA: [Data]

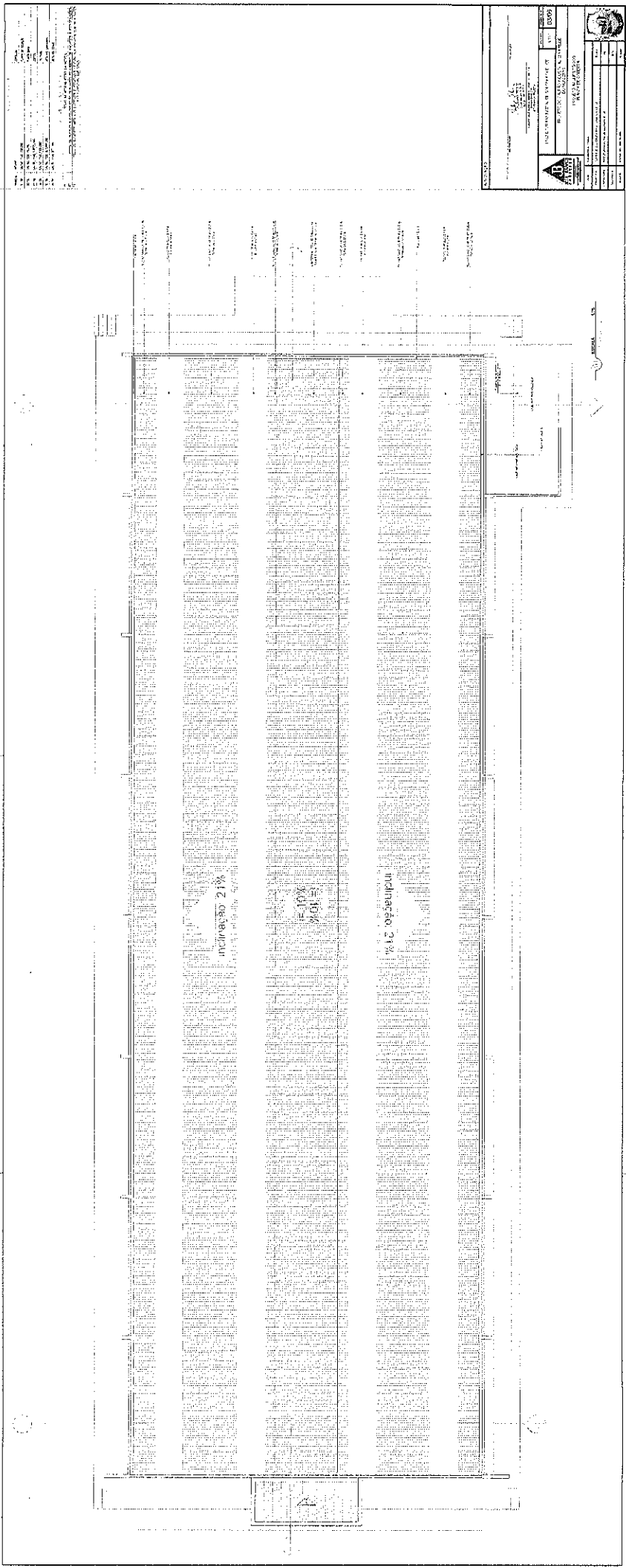
LOCAL: [Localização]





)

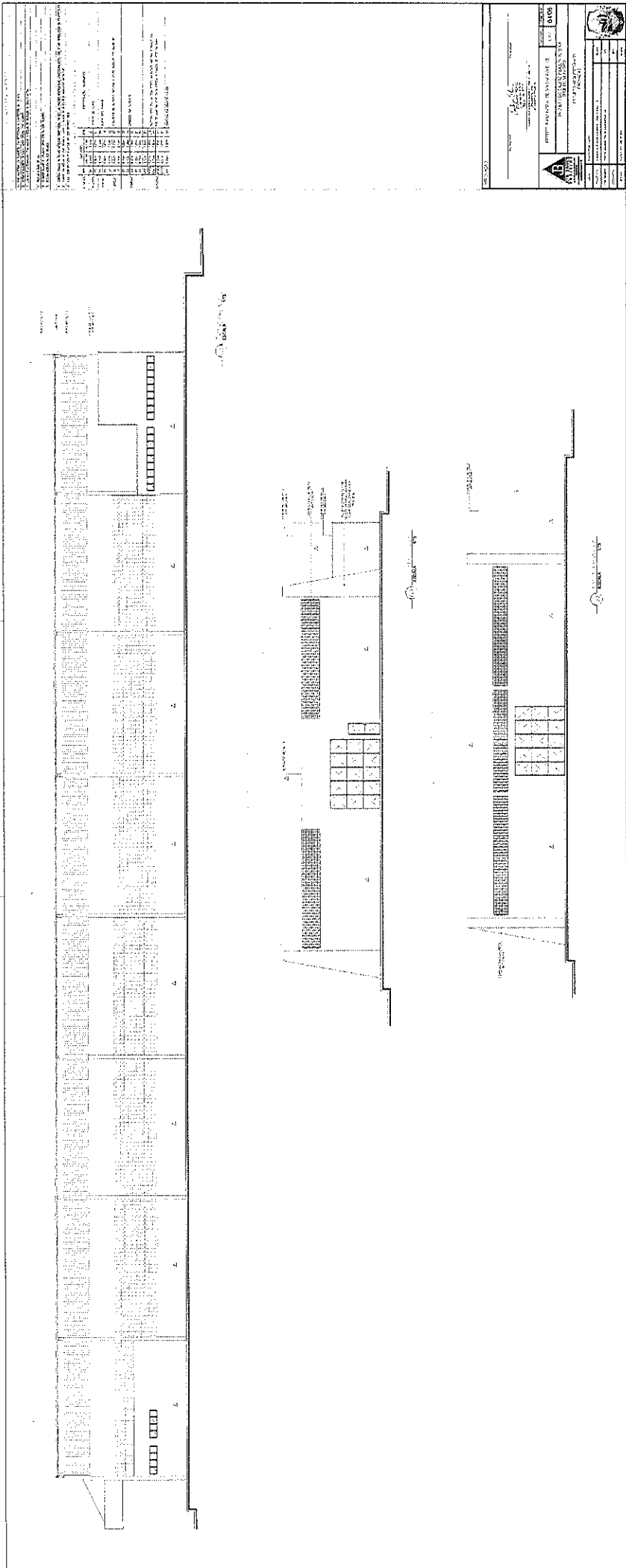
)



Nome do Projeto: _____
 Nome do Cliente: _____
 Endereço: _____
 Data: _____
 Escala: _____
 Autor: _____

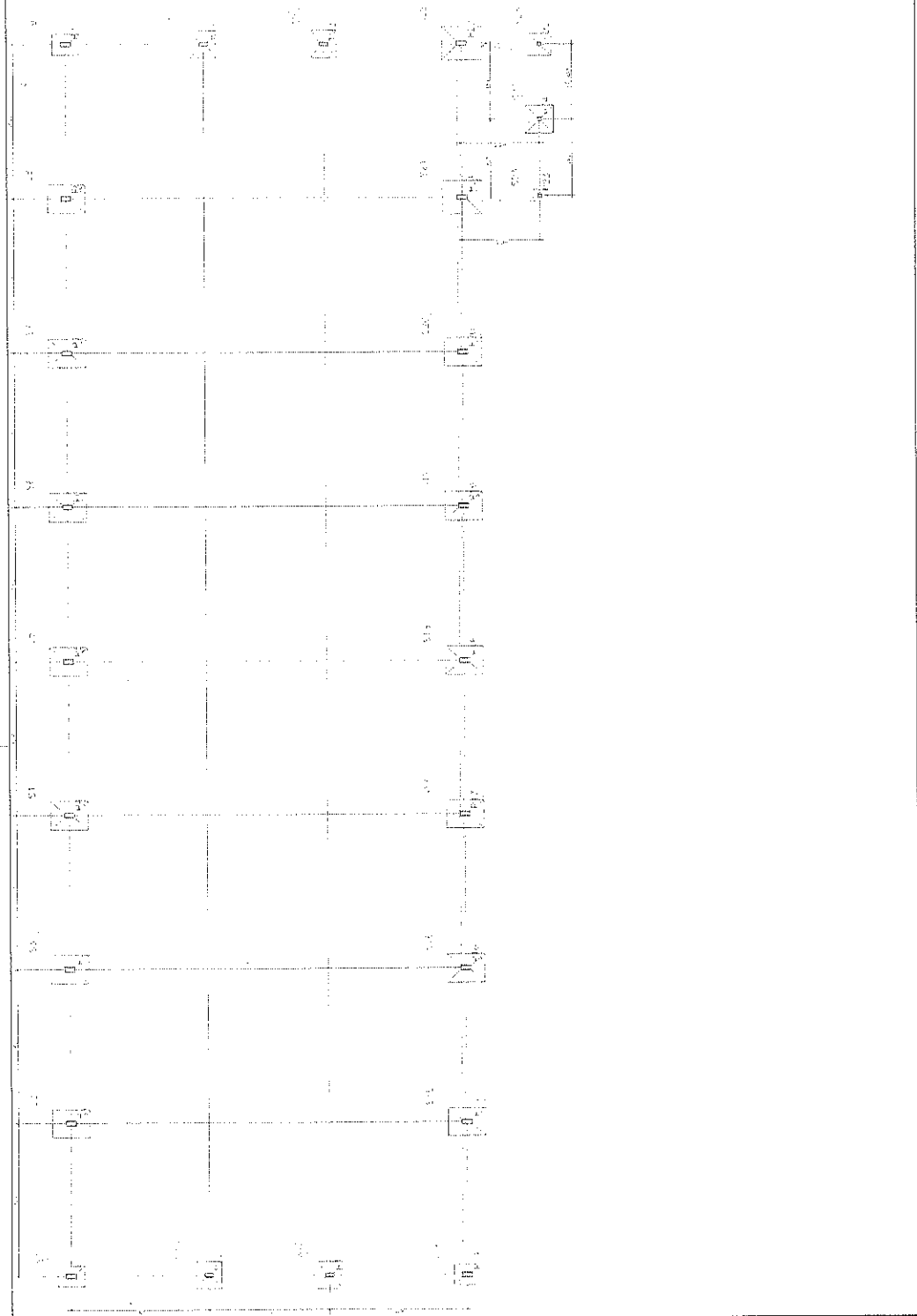
	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO Rua da Boa Vista, 100 - Recife, PE 51020-000 Fone: (071) 3222-1111 - Fax: (071) 3222-1112 E-mail: iape@ipe.org.br
Nome do Projeto: _____ Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Data: _____ Escala: _____	Nº de Matrícula: _____ Nº de Registro: _____ Nº de Cadastro: _____ Nº de Inscrição: _____



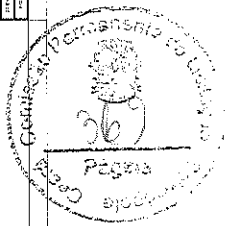


266

NOME: _____
 N.º DE REGISTRO: _____
 N.º DE LICENÇA: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____



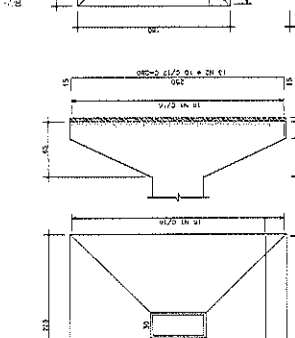
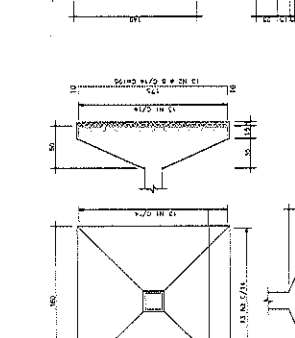
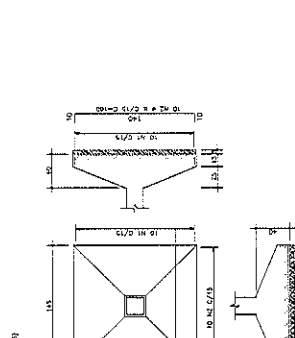
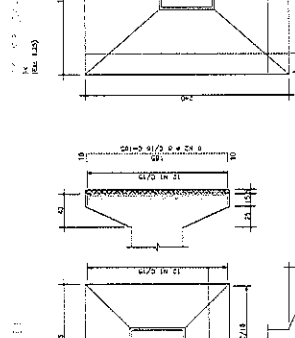
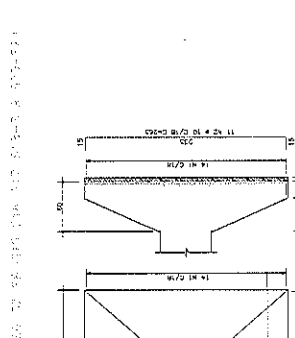
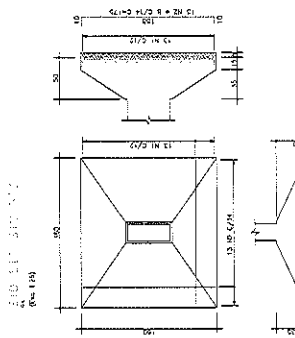
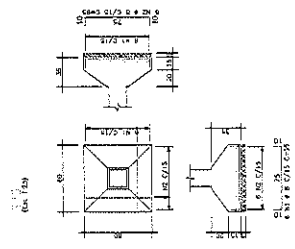
INSTITUIÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADANIA: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____
 N.º DE REGISTRO: _____
 N.º DE LICENÇA: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____
 N.º DE IDENTIFICAÇÃO: _____



4

QTD	MOS	BT	Quantidade	Valor Unit	Total
31	150	100	31	100	3100
32	150	100	32	100	3200
33	150	100	33	100	3300
34	150	100	34	100	3400
35	150	100	35	100	3500
36	150	100	36	100	3600
37	150	100	37	100	3700
38	150	100	38	100	3800
39	150	100	39	100	3900
40	150	100	40	100	4000
41	150	100	41	100	4100
42	150	100	42	100	4200
43	150	100	43	100	4300
44	150	100	44	100	4400
45	150	100	45	100	4500
46	150	100	46	100	4600
47	150	100	47	100	4700
48	150	100	48	100	4800
49	150	100	49	100	4900
50	150	100	50	100	5000
51	150	100	51	100	5100
52	150	100	52	100	5200
53	150	100	53	100	5300
54	150	100	54	100	5400
55	150	100	55	100	5500
56	150	100	56	100	5600
57	150	100	57	100	5700
58	150	100	58	100	5800
59	150	100	59	100	5900
60	150	100	60	100	6000
61	150	100	61	100	6100
62	150	100	62	100	6200
63	150	100	63	100	6300
64	150	100	64	100	6400
65	150	100	65	100	6500
66	150	100	66	100	6600
67	150	100	67	100	6700
68	150	100	68	100	6800
69	150	100	69	100	6900
70	150	100	70	100	7000
71	150	100	71	100	7100
72	150	100	72	100	7200
73	150	100	73	100	7300
74	150	100	74	100	7400
75	150	100	75	100	7500
76	150	100	76	100	7600
77	150	100	77	100	7700
78	150	100	78	100	7800
79	150	100	79	100	7900
80	150	100	80	100	8000
81	150	100	81	100	8100
82	150	100	82	100	8200
83	150	100	83	100	8300
84	150	100	84	100	8400
85	150	100	85	100	8500
86	150	100	86	100	8600
87	150	100	87	100	8700
88	150	100	88	100	8800
89	150	100	89	100	8900
90	150	100	90	100	9000
91	150	100	91	100	9100
92	150	100	92	100	9200
93	150	100	93	100	9300
94	150	100	94	100	9400
95	150	100	95	100	9500
96	150	100	96	100	9600
97	150	100	97	100	9700
98	150	100	98	100	9800
99	150	100	99	100	9900
100	150	100	100	100	10000

- NOTAS:
- 1) ORIENTAÇÃO DAS ARMADURAS:
- LARGAS = 2.0m
- ALTAS = 2.5m
- PILARES E FUNDACOES = 2.5cm
 - 2) CONCRETO (CLASSE C25/Fc=25MPa)
 - 3) A TUBULAO ADOSADA, ADOTADA PARA O TUBULAO DE 100MM DE DIAMETRO, ATRAVES DE ARMADURAS



PROPOSTA DE PRECATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAS - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROPOSTA DE EMPENHO Nº 00000000000000000000

VALOR TOTAL R\$ 000.000,00

DATA DE EMISSÃO 01/12/2023

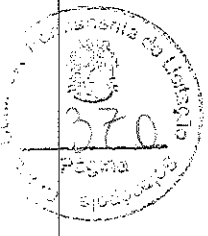
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2023

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

VALOR TOTAL R\$ 000.000,00

DATA DE EMISSÃO 01/12/2023

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2023



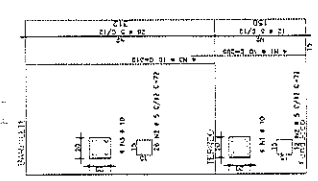
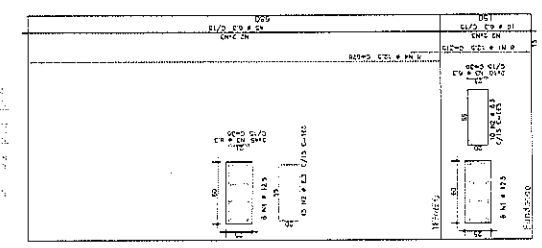
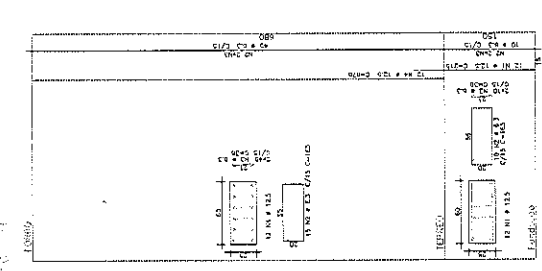
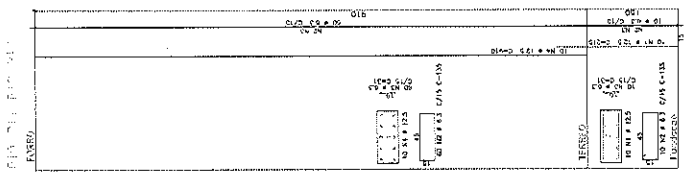
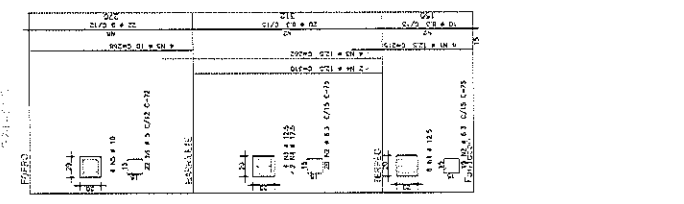
ANOS	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
RECEITA	15.400	17.000	18.500	20.000	21.500	23.000	24.500	26.000	27.500	29.000	30.500	32.000	33.500	35.000
DESESAFIO	12.000	13.500	15.000	16.500	18.000	19.500	21.000	22.500	24.000	25.500	27.000	28.500	30.000	31.500
LÍQUIDO	3.400	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

ANOS	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
RECEITA	15.400	17.000	18.500	20.000	21.500	23.000	24.500	26.000	27.500	29.000	30.500	32.000	33.500	35.000
DESESAFIO	12.000	13.500	15.000	16.500	18.000	19.500	21.000	22.500	24.000	25.500	27.000	28.500	30.000	31.500
LÍQUIDO	3.400	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

ANOS	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
RECEITA	15.400	17.000	18.500	20.000	21.500	23.000	24.500	26.000	27.500	29.000	30.500	32.000	33.500	35.000
DESESAFIO	12.000	13.500	15.000	16.500	18.000	19.500	21.000	22.500	24.000	25.500	27.000	28.500	30.000	31.500
LÍQUIDO	3.400	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500

NOTAS:

- 1) CENÁRIO DAS ESCOLAS
 - LACES = 20m
 - PRAÇAS E FUNDADOS = 22m
- 2) TORREÇÃO CLASSE C/D (S-C/D)
- 3) A TUBA AGUADA ADOTADA PARA O RESULTADO DE 1000l/m². A 100m CADA UNH DESGABO NA LOCALIDADE DE SERROPOLES.



REPÚBLICA MINEIRA DE SERROPOLES - CE 0387

PROFESSOR RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR: *[Handwritten Signature]*

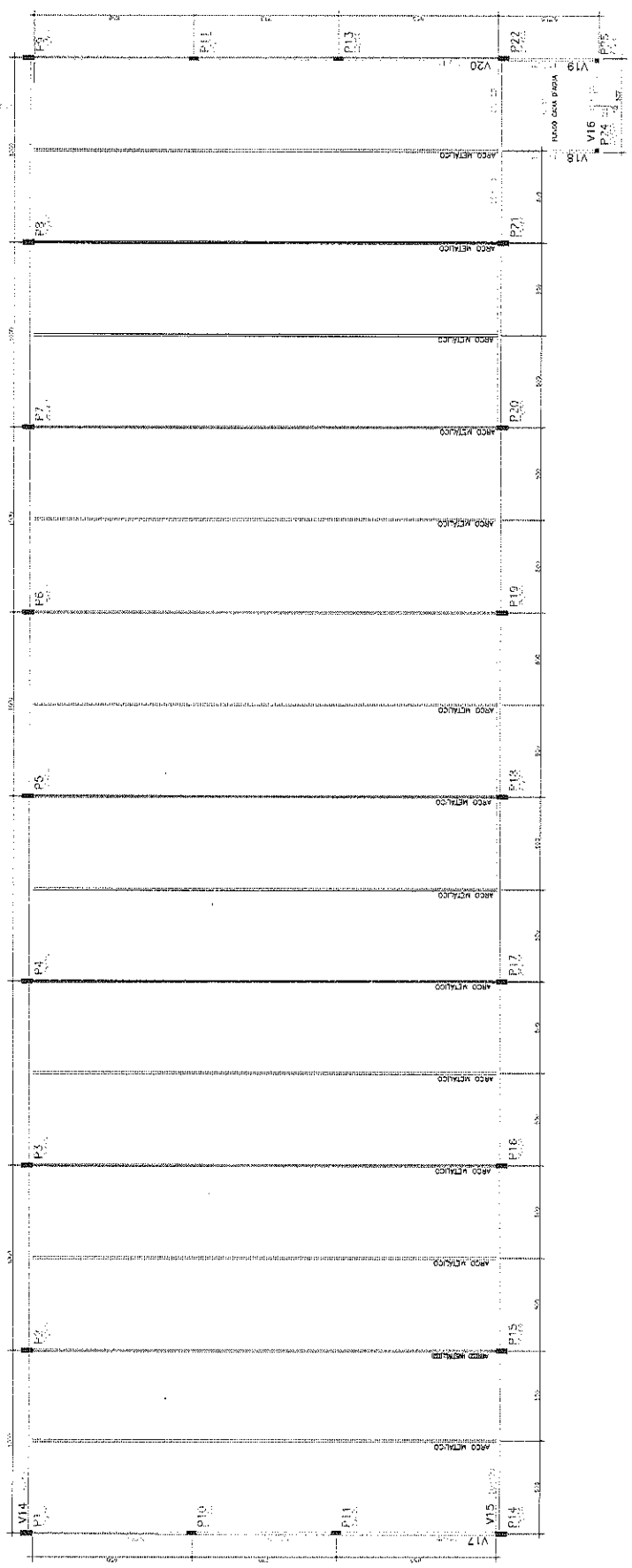
SECRETARIA: *[Handwritten Signature]*

PROFESSOR RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

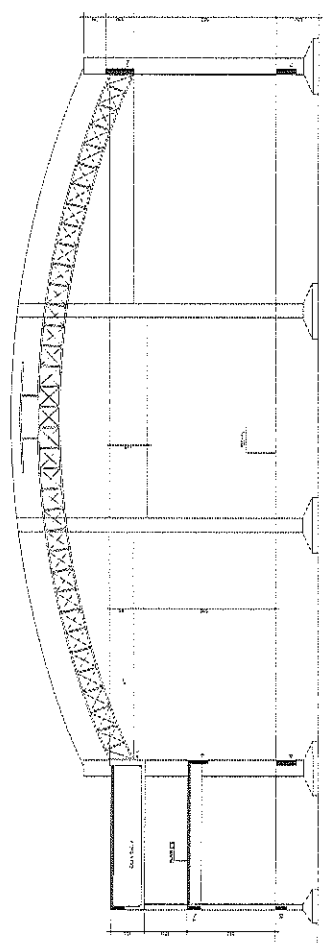
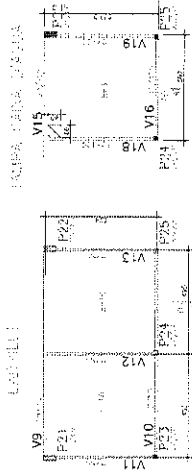
PROFESSOR: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA: *[Handwritten Signature]*





NOTAS:
 1) CONCRETO NOS ARMADURAS:
 -LITES = 2,0cm
 -VIGAS = 2,5cm
 -PILARES E FUNDAÇÕES = 2,5cm
 2) CONCRETO CLASSE C25(Fc)=fcm=25MPa
 3) A TUBO ADESSIVADA ADOTAR PARA O TERMO DO DE 1,00kg/cm².
 A 100% TESTADO BR VERIFICAÇÃO DO LOCAL, ABREAS E SONDENS.



Grav. B-18

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONITO - CE Nº 05/07
	PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA SÍDE DO MUNICÍPIO
FUNDO DE INFLUÊNCIA FOMENTO DE INICIATIVA FORMAS DE OBTENÇÃO DE FOMENTO E CADASTRADO	
NOME: _____ FUNÇÃO: _____ ASSINATURA: _____ RUBRICA: _____	DATA: _____ LOCAL: _____



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104 DE 2007

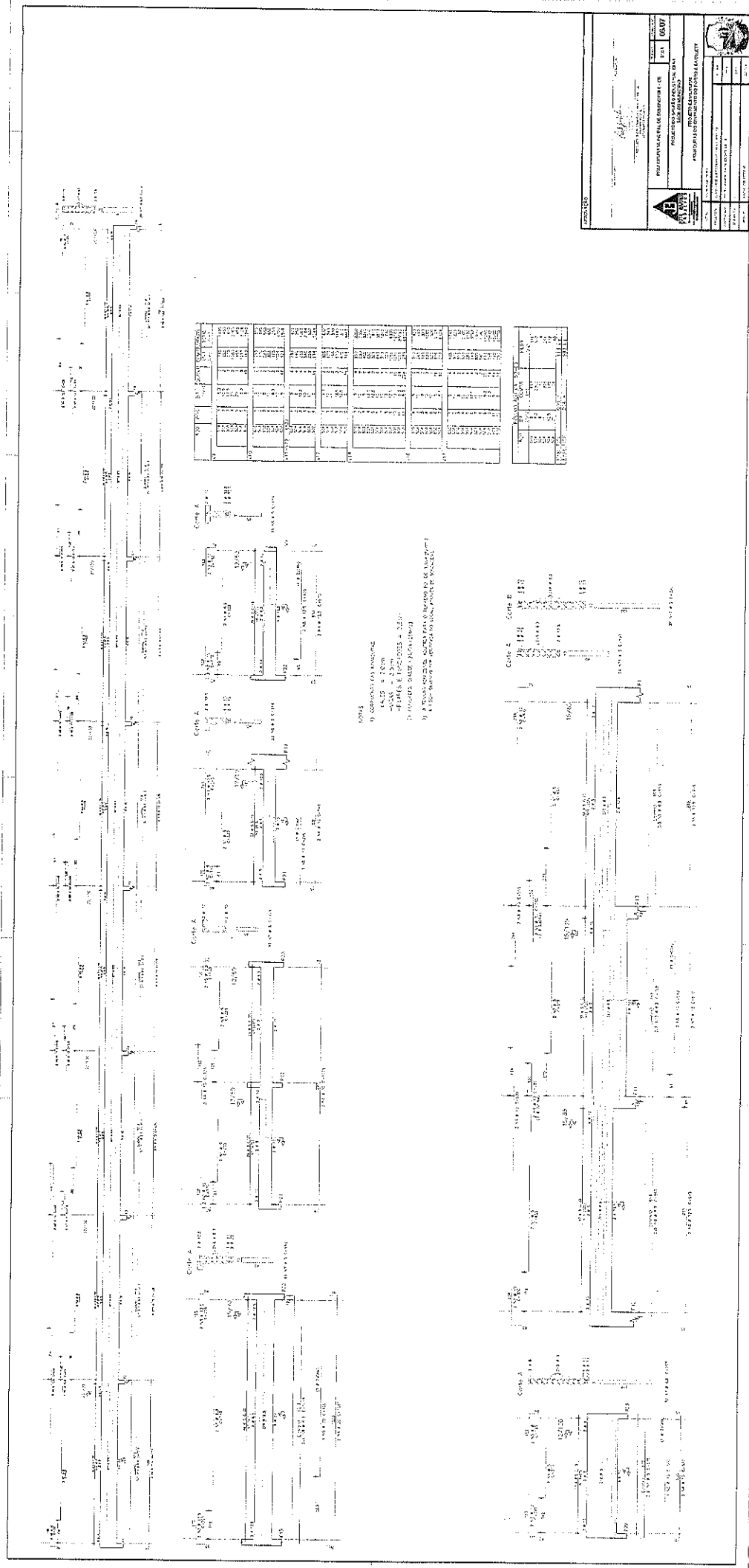
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104 DE 2007

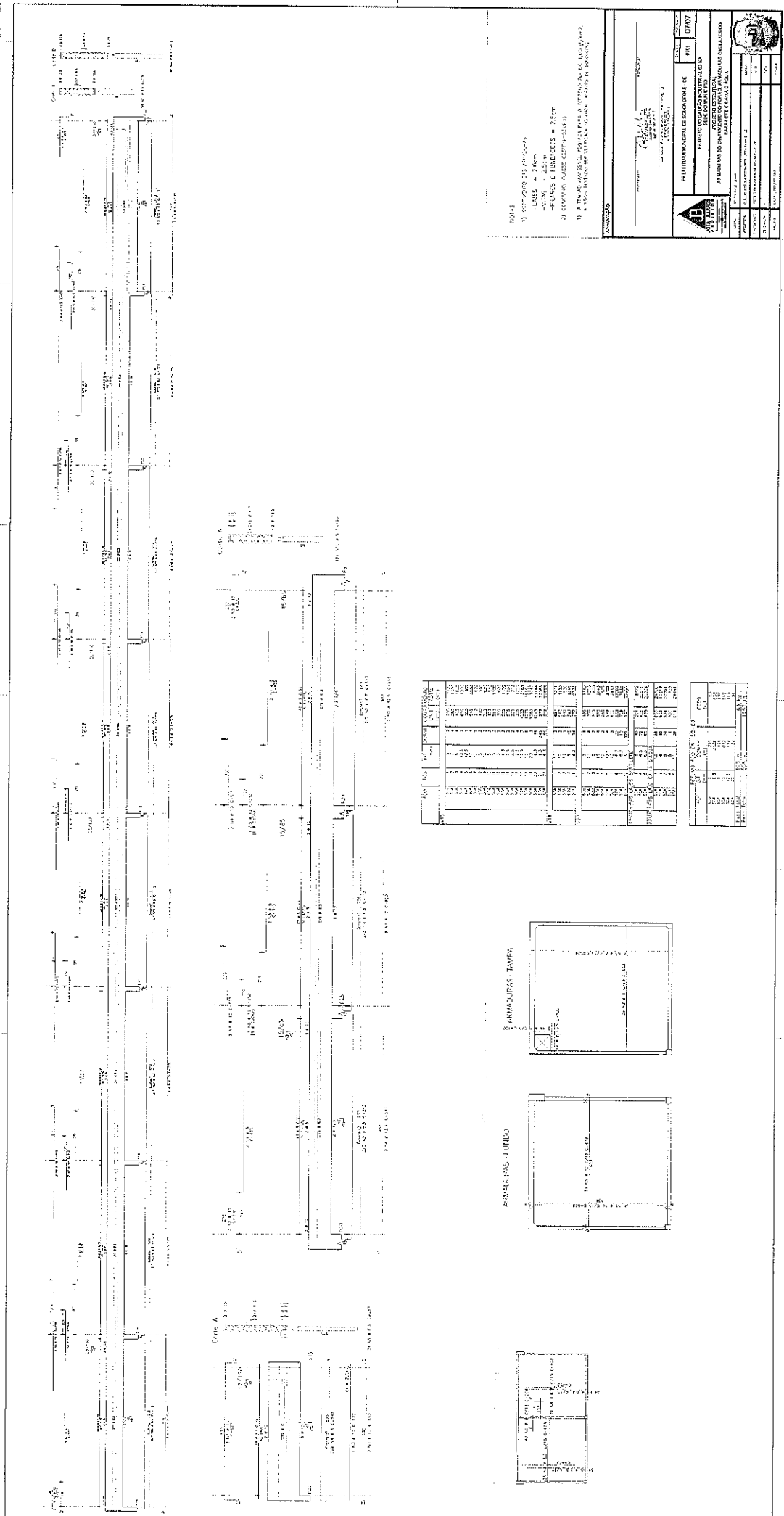
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104 DE 2007

Nº DA EMENDA: 104
 Nº DA COMISSÃO: 104
 Nº DO RELATOR: [blank]
 Nº DO SUBSTITUTO: [blank]

DATA DE RECEBIMENTO: [blank]
 DATA DE APROVAÇÃO: [blank]
 DATA DE PROMULGAÇÃO: [blank]

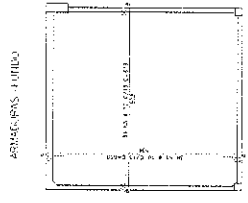
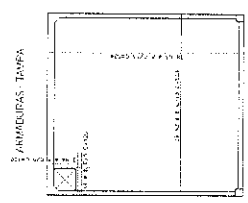
TIPO DE EMENDA: [blank]
 NOME DO AUTOR: [blank]
 PARTIDO: [blank]





NOTAS:
 1) CERRAR LAS PUERTAS
 - LITE = 75cm
 - CERRAJES E INDICADORES = 25cm
 2) CERRAR PUERTAS CERRAJES
 3 - DESPACHAR UN BALÓN DE OXÍGENO EN EL PASILLO

CODIGO	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



LEBONA
DESCRIÇÃO: especificação

SINOPSE

1. OBJETIVO: Especificação de materiais e serviços para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, incluindo a instalação de postes e iluminação pública.

2. LOCAL: Rua [nome da rua], [bairro], [cidade], [estado].

3. QUANTIDADE: [quantidade] unidades.

4. UNIDADE DE MEDIDA: [unidade de medida].

5. MARCA: [marca].

6. OBSERVAÇÕES: [observações].

7. DATA: [data].

8. ASSINATURA: [assinatura].

9. RUBRICA: [rubrica].

10. NOME: [nome].

11. ENDEREÇO: [endereço].

12. CIDADE: [cidade].

13. ESTADO: [estado].

14. CEP: [cep].

15. TELEFONE: [telefone].

16. FAX: [fax].

17. E-MAIL: [e-mail].

18. INSCRIÇÃO EM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: [número].

19. Nº DE INSCRIÇÃO: [número].

20. Nº DE LICENÇA: [número].

21. Nº DE REGISTRO: [número].

22. Nº DE CATEGORIA: [número].

23. Nº DE ANEXO: [número].

24. Nº DE SUBANEXO: [número].

25. Nº DE SUBSUBANEXO: [número].

26. Nº DE SUBSUBSUBANEXO: [número].

27. Nº DE SUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

28. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

29. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

30. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

31. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

32. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

33. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

34. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

35. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

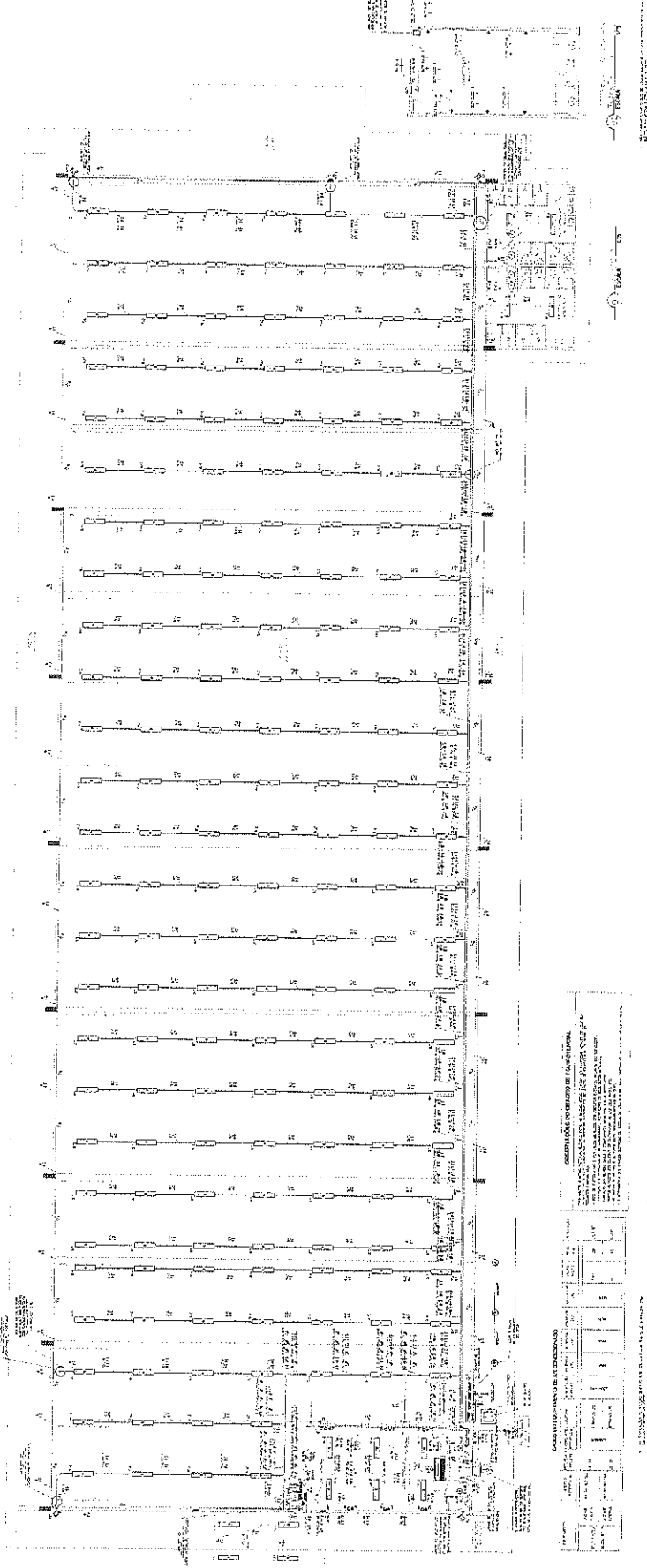
36. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

37. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

38. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

39. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].

40. Nº DE SUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBSUBANEXO: [número].



LEGENDA

1. [símbolo] [descrição]

2. [símbolo] [descrição]

3. [símbolo] [descrição]

4. [símbolo] [descrição]

5. [símbolo] [descrição]

6. [símbolo] [descrição]

7. [símbolo] [descrição]

8. [símbolo] [descrição]

9. [símbolo] [descrição]

10. [símbolo] [descrição]

11. [símbolo] [descrição]

12. [símbolo] [descrição]

13. [símbolo] [descrição]

14. [símbolo] [descrição]

15. [símbolo] [descrição]

16. [símbolo] [descrição]

17. [símbolo] [descrição]

18. [símbolo] [descrição]

19. [símbolo] [descrição]

20. [símbolo] [descrição]

21. [símbolo] [descrição]

22. [símbolo] [descrição]

23. [símbolo] [descrição]

24. [símbolo] [descrição]

25. [símbolo] [descrição]

26. [símbolo] [descrição]

27. [símbolo] [descrição]

28. [símbolo] [descrição]

29. [símbolo] [descrição]

30. [símbolo] [descrição]

31. [símbolo] [descrição]

32. [símbolo] [descrição]

33. [símbolo] [descrição]

34. [símbolo] [descrição]

35. [símbolo] [descrição]

36. [símbolo] [descrição]

37. [símbolo] [descrição]

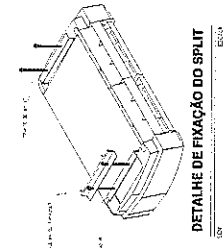
38. [símbolo] [descrição]

39. [símbolo] [descrição]

40. [símbolo] [descrição]



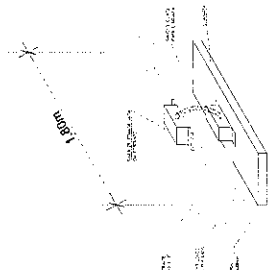
Table with project information: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CONDENSADORAS, QUADROS DE EQUIPOTENCIALIDADE, DETALHE DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE EQUIPOTENCIALIDADE. Includes fields for CLIENTE, LOCAL, and DATA.



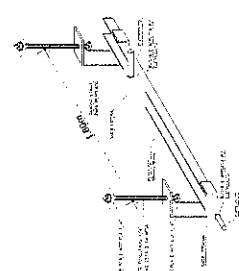
DETALHE DE FIXAÇÃO DO SPLIT



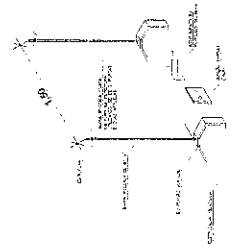
DETALHE SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (DETALHE 05)



DETALHE DE FIXAÇÃO DE PERFILADO E FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA (DETALHE 03)

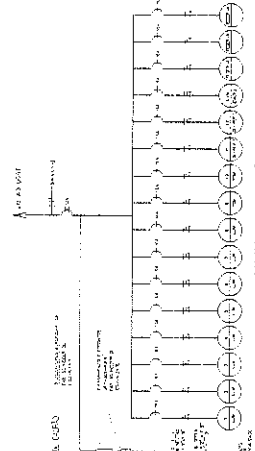


DETALHE DE FIXAÇÃO DE PERFILADO E SAÍDA LATERAL/TERMINAL (DETALHE 02)



FIXAÇÃO DA ELETRICIDADE (DETALHE 01)

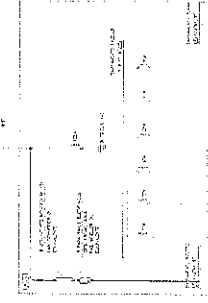
Table with 3 columns: NOME, QUANTIDADE, UNIDADE.



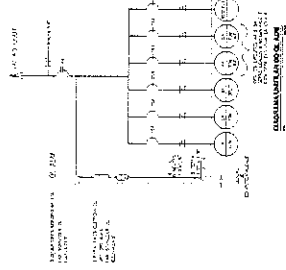
QUADRO DE EQUIPOTENCIALIDADE

Table with 3 columns: NOME, QUANTIDADE, UNIDADE.

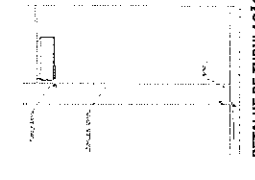
Table with 3 columns: NOME, QUANTIDADE, UNIDADE.



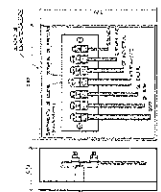
DETALHE DE TUBULAÇÃO DE DRENO



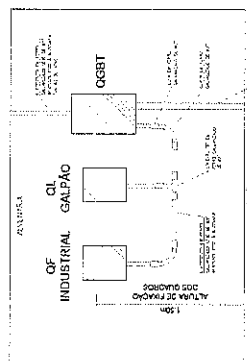
QUADRO DE EQUIPOTENCIALIDADE (DETALHE 08)



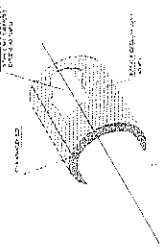
DETALHE DE TUBULAÇÃO DE DRENO



QUADRO DE EQUIPOTENCIALIDADE (DETALHE 08)

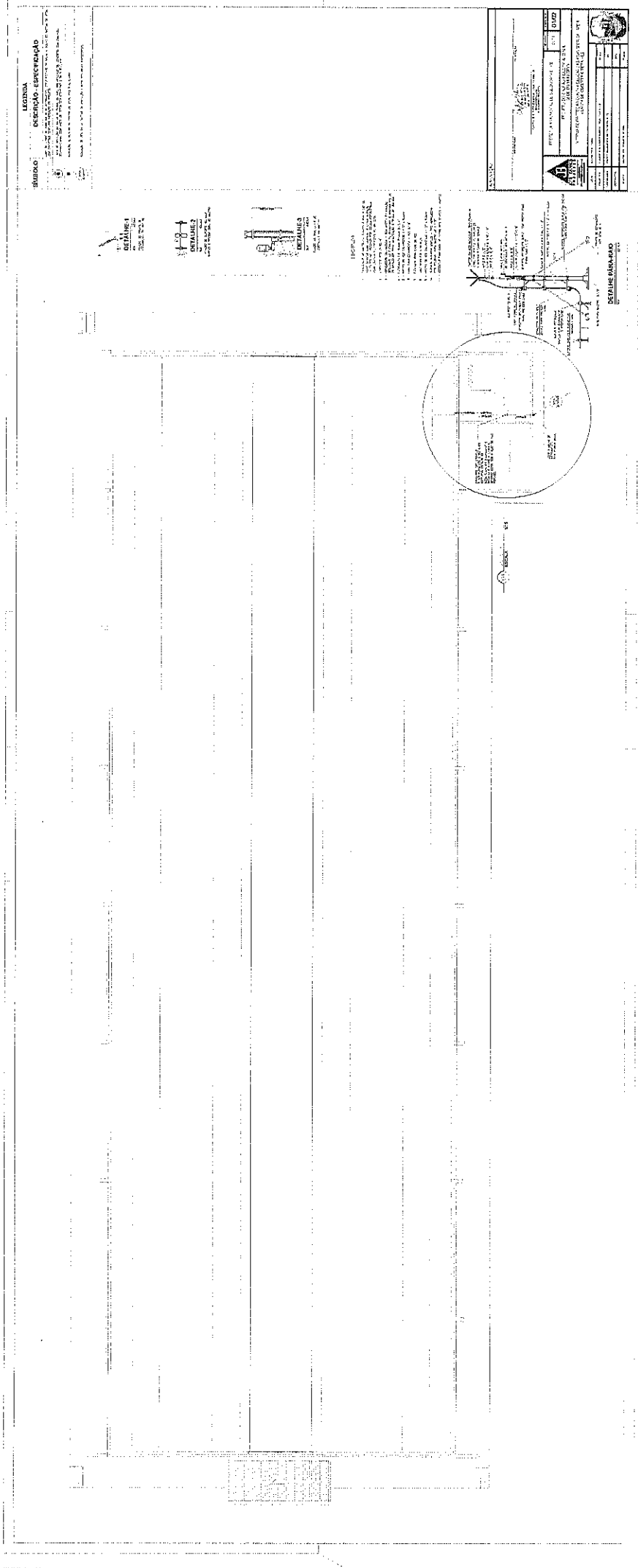


ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS (DETALHE 04)



DETALHE DE ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS

Handwritten mark '02' at the bottom right of the page.



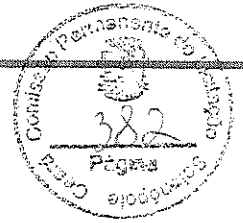
LEGENDA
SÍMBOLO: DESIGNAÇÃO - EXPLICAÇÃO

PROJETO	DATA	PROJ. ARQUITETÔNICO
PROJ. ARQUITETÔNICO	1954	PROJ. ARQUITETÔNICO
PROJ. ARQUITETÔNICO	1954	PROJ. ARQUITETÔNICO
PROJ. ARQUITETÔNICO	1954	PROJ. ARQUITETÔNICO
PROJ. ARQUITETÔNICO	1954	PROJ. ARQUITETÔNICO

279



Handwritten mark or signature.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M ² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	SERVIÇO	01	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18 (dezoito) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

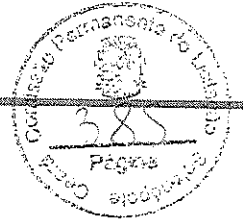
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____ apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.





3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
17	1701	11.333.0011.1.040	1701000000	4.4.90.51.00

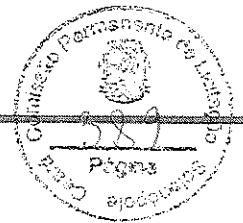
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.





- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

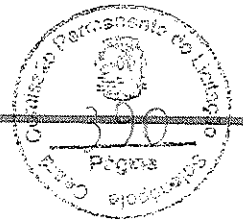
7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições





previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:





- Advertência;
 - Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópolis - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo
CONTRATANTE

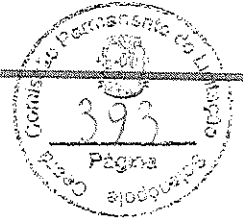
<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de Abril de 2022**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.04.08.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 2.000M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 08 de Abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22003 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Convenções, no município de Sobral - CE. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Nº CP22003 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1145.

Sobral-CE, 8 de Abril de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22009 - SME (BB Nº 930239)

Central de Licitações. Início da Disputa: 04/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P190990/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22009 - SME (BB Nº 930239). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Abril de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Abril de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.08.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para construção de galpão industrial com 2.000m² na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 8 de Abril de 2022
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/21-TP-SEINF
Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 023/21-TP-SEINF - CONTRATO Nº 20220341. PARTES: Secretária de Infraestrutura e E. C. PRODUÇÕES LTDA, no VALOR TOTAL de R\$ 690.127,33 (Seiscentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Três Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para a construção de praça pública na sede do Município, conforme PT 1070110-43, bem como a continuação de construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal, conforme PT 103458-08, no Município de Varjota-CE. ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônio Flávio Pires Ferreira. ASSINA PELA CONTRATADA: E. C. PRODUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 07/10/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021-TP-SEINF

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de praça pública na sede do Município, conforme PT 1070110-43, bem como a continuação de construção da 1ª etapa do estádio municipal, conforme PT 103458-08, no Município de Varjota-CE. EMPRESA HOMOLOGADA: E. C. PRODUÇÕES LTDA, no VALOR TOTAL de R\$ 690.127,33 (Seiscentos e Noventa Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), sendo o Item 001 no Valor de R\$ 372.270,78 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos) e o Item 002 no Valor de R\$ 317.856,55 (Trezentos e Dezesete Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Modalidade: Tomada de Preços Nº 023/21-TP-SEINF. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.04.2022.

Varjota-CE, 7 de Abril de 2022.
ANTÔNIO FLÁVIO PIRES FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE, no uso de suas atribuições, torna público que nos avisos publicados dia 18 de Março de 2022, no Jornal Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal Diário Oficial da União - DOU de Nº 53, Pág. 256, Seção 3 e Jornal O Povo, referente ao Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 023/21-TP-DIV. ONDE SE LÊ: Item 002 no Valor de R\$ 317.850,36 (Trezentos e Dezesete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 690.121,14 (Seiscentos e Noventa Mil Cento e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos); LEIA-SE: Item 002 no Valor de R\$ 317.856,55 (Trezentos e Dezesete Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 690.127,33 (Seiscentos e Noventa Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Varjota-CE, 8 de Abril de 2022.
JOÃO VÍCTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/22-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia 27 de Abril de 2022, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a construção de praça na rotatória da Sede do Município de Varjota-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 8 de Abril de 2022.
JOÃO VÍCTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

RETIFICAÇÃO

Errata do Extrato de Publicação do Termo de Rescisão ao Contrato nº 108/2021/ADM.
Proc. Adm. nº 9352/2021.
Pregão Eletrônico nº 006/2021.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratada: VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli.
Onde se Lê: "(...) Pregão Presencial".
Leia-se: "Pregão Eletrônico".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial da União (DOU), seção 3, páginas 220, do dia 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 252/2022
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público a todos os interessados que realizará às 09h:10min do dia 26 de abril de 2022, em sua sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, processo licitatório de Tomada de Preços nº 002/2022, para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de Implantação de Infraestrutura Urbana - construção de praça pública no Bairro Vila Fernandes, município de Boa Esperança/ES, referente ao Contrato de Repasse nº 906227/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, conforme Processo Administrativo nº. 252/2022. A partir da data da publicação deste aviso, o edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal (Gerência Mun. de Gestão de Licitações), no endereço acima, de segunda a quinta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h:00min, bem como pelo site www.boaesperanca.es.gov.br.
CI: 2022.013E0700001.01.0006

Boa Esperança-ES, 8 de abril de 2022.
ROSÂNGELA DE SOUZA BUELONI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Proc. 3.477/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO NORTE ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022
HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2022
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br). Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 8 de abril de 2022.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Acolhimento das propostas a partir do dia 12/04/2022 às 12h. Sessão de disputa dia 27/04/2022 às 13h. Edital disponível nos sites compras.gov.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao

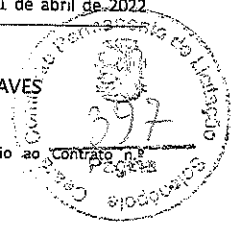
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de abril de 2022.
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2021

Código CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0004
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO.
Empresas Vencedoras: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, no valor total de R\$ 66.840,00, GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, no valor total de R\$ 92.392,79 e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 19.181,80.
Valor Global: R\$ 178.414,59

Conceição do Castelo, ES, 7 de abril de 2022.
CHRISTIANO SPADETO
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.30.02 – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.30.02, cujo Objeto é a **Aquisição de livros didáticos e kits destinados para os alunos e professores da Rede de Ensino Infantil de 05 anos, acondicionados em kits personalizados, junho a Secretaria de Educação do Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia 02 de Maio de 2022, às 09h, Abertura das Propostas no dia 02 de Maio de 2022, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 03 de Maio de 2022, às 09h, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Mais informações: E-mail: pmsglicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 08 de Abril de 2022.**
Laurenço Silva Abreu – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso. O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0804.01/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação de matérias e cobertura, divulgação de ações administrativas, planejamentos, programas, temas institucionais, serviços de utilidade pública, promoção de eventos em emissora de rádio, e produção e transmissão de vídeos e eventos ao vivo, de responsabilidade da Secretaria de Governo do Município de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 27 de abril de 2022, às 9:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Rochael Moreira, s/n – Centro. São Luís do Curu – CE, 11 de abril de 2022. **Otacílio Pinho Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica a empresa Quality Flux Automação e Sistemas LTDA, a intenção de rescindir os contratos, derivados da licitação na modalidade Pregão nº 2307.02/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, junto as diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Morrinhos – CE, 08 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.08.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de abril de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.04.08.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.08.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, porte 01, situada na Rua Projetada nº 03, Condomínio Minha Casa, Minha Vida, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparada na Proposta SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-006, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 27 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de abril de 2022. João Paulo Bessera – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 003.2022 – CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Nº. 003.2022 – CP, critério de julgamento menor preço global / empreitada por preço unitário, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poços profundos e construção de reservatórios em diversas localidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE – CEP: 63.460-000, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 27 de abril de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0804.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado ao fornecimento de link de internet, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e equipamentos (regime de comodato) homologados pela Anatel para atender as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Pereiro-CE, conforme anexo I, O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00h às 11:00h, ou pelos os SITES: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-Ce, 08 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.04.05.04-DIVERSAS - Tipo: Menor Preço. Data e Local de recebimento dos envelopes: 28 de abril de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria em convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas federal e estadual, com disponibilização de solução web de acompanhamento e aplicativo para smartphones, junto a diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 08 de abril de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.08.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Abril de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.08.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa para construção de galpão industrial com 2.000m² na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 08 de Abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 012/2022-SEDUC. O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de abril de 2022, às 08h:30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022-SEDUC, cujo Objeto é a prestação de serviços especializados no fornecimento de material de apoio às atividades e avaliações diagnósticas do mais PAIC, junto a Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Penaforte/CE, 07 de abril de 2022. Cícero Rangel Andrade Bezerra – Pregoeiro.**